

ATENDIMENTO NUTRICIONAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (NAE)

DESCRIÇÃO

O Atendimento Nutricional aos alunos com Necessidades Alimentares Especiais (NAE) é realizado de forma individualizada, levando em consideração suas particularidades para oferecer orientações adequadas sobre a alimentação escolar. Essa iniciativa desempenha um papel fundamental no contexto da alimentação escolar, assegurando o direito a uma alimentação adequada a esse público específico, em conformidade com as Leis nº 11.947/2009 e nº 12.982/2014, com a Resolução nº 06/2020 e com a Lei Municipal nº 8.286/2024. O atendimento nutricional engloba todas as ações institucionais e escolares destinadas a alunos com NAE, seja por condições de saúde, restrições religiosas ou culturais, que exijam alimentação diferenciada no ambiente escolar.

ONDE E COMO SOLICITAR

A solicitação deve ser realizada diretamente na unidade escolar onde o aluno está matriculado.

QUEM PODE SOLICITAR

O responsável pelo aluno.

REQUISITOS

O aluno deve apresentar um laudo, atestado, exames e/ou recomendações emitidas por um médico ou nutricionista, que comprovem sua condição de saúde e/ou restrição alimentar. O atendimento também se estende a alunos cujas necessidades alimentares estejam relacionadas a motivos religiosos e/ou à opção familiar (como veganos e vegetarianos), mediante solicitação por escrito do responsável.

A renovação do atendimento nutricional deverá ocorrer sempre que houver necessidade, especialmente em casos de alteração no quadro de saúde do aluno. Essas alterações podem incluir o diagnóstico de novas condições que exijam alimentação especial ou a liberação de determinados alimentos pelo médico ou nutricionista.

Em situações de alta médica, parcial ou total, o responsável deve apresentar o laudo à unidade escolar, que, por sua vez, deverá encaminhá-lo à Divisão Técnica de Atendimento às Necessidades Alimentares Especiais.

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

Em qualquer período do ano letivo.

DIA(S) E HORÁRIO(S) DE ATENDIMENTO

Após a solicitação da unidade escolar, a equipe do DPE entrará em contato com o responsável por telefone para realizar o atendimento com o nutricionista. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos (laudo, atestado, exames e/ou recomendações emitidas por um médico ou nutricionista) apresentados devem estar legíveis e ser entregues à escola, contendo as seguintes informações:

- Identificação da unidade de saúde ou clínica;
- Nome completo do paciente/aluno;
- Diagnóstico;
- Prescrição e/ou orientação nutricional;
- Duração do tratamento (quando aplicável);
- Data, assinatura e carimbo do médico ou nutricionista responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

MEIOS DE CONTATO

Via telefone, com a Divisão Técnica de Atendimento às Necessidades Alimentares Especiais (2475-7300 – Ramal 7526 ou 7437).

FORMA DE ACOMPANHAMENTO

Presencialmente, na secretaria da Unidade Escolar, ou por telefone, junto à Divisão Técnica de Atendimento às Necessidades Alimentares Especiais (2475-7300 – Ramal 7526 ou 7437).